



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacú

LEI Nº 1.251 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dá denominação a sala de Parto, Berçário, Enfermaria de Cirurgia Feminina e Maternidade do Hospital Municipal Dr. CELSO MARTINS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALA Dr. JOSÉ GOMES DE CASTRO”, a sala de Parto, Berçário, Enfermaria de Cirurgia Feminina e Maternidade do Hospital Municipal Dr. CELSO MARTINS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: Vereador DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO.